



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para acolhimento de crianças e adolescentes intimadas a prestar depoimento em juízo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8507205-22.2026.8.06.0000

Área da Demanda: Núcleo de Depoimento Especial

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de insumos adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar a necessidade de compra dos insumos relacionados ao DOD/DFD que provocou estes estudos preliminares, a fim de evitar falta ou excesso e desperdício de bens.
- 1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam o fornecimento pretendido, conforme indicado no DFD a demanda de prover solução para acolhimento de crianças e adolescentes intimadas a prestar depoimento em juízo com mediadores simbólicos e itens pedagógicos resultando em um ambiente acolhedor e lúdico para reduzir a ansiedade e o estresse das crianças, promovendo uma sensação de segurança e bem-estar.
- 1.3. Nesse contexto, verifica-se que as salas de Depoimento Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, atualmente, apresentam limitações estruturais e funcionais no que se refere à disponibilidade de materiais de acolhimento adequados ao público infanto-juvenil. Diante dessa situação, a inexistência e/ou insuficiência de mediadores simbólicos e de itens pedagógicos compromete a criação de um ambiente verdadeiramente acolhedor, lúdico e iterativo, o que pode potencializar sentimentos de medo, ansiedade e estresse nas crianças e adolescentes intimados a prestar depoimento. Tal cenário dificulta o estabelecimento de vínculo, prejudica o processo comunicativo e pode impactar negativamente a qualidade da oitiva, além de não atender plenamente às diretrizes de proteção integral e de minimização da revitimização.

- 1.4. Dessa forma, evidencia-se que carência desses materiais de acolhimento nas salas de Depoimento Especial prejudica a regular oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas dos mais diversos tipos de crimes. Sendo assim, verifica-se como sendo imprescindível o provimento de mediadores simbólicos e itens pedagógicos adequados, a fim de assegurar condições apropriadas à tomada de depoimentos, garantindo a incomunicabilidade, a segurança emocional e o respeito aos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência. Ademais, ressalta-se que a adequação das salas de depoimento especial é essencial para proporcionar uma oitiva eficaz, respeitosa e segura, minimizando o impacto emocional e psicológico sobre a criança.
- 1.5. Resta evidenciada a necessidade de prover solução para acolhimento de crianças e adolescentes intimadas a prestar depoimento em juízo, nas salas de Depoimento Especial, com vistas a garantir a incomunicabilidade e contato das vítimas ou testemunhas com o agressor e, para tanto, torna imprescindível inserir mediadores simbólicos e itens pedagógicos, auxiliando no processo de diálogo e a tomada de depoimentos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
- 1.6. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada pela necessidade de mediadores simbólicos e itens pedagógicos para salas de depoimento especial, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:
 - 1.6.1.Periodicidade da necessidade: Demanda eventual, conforme surgimento de necessidades específicas.
 - 1.6.2.Locais de aplicação/recebimento: O local de aplicação são as salas de Depoimento Especial e o local de recebimento é a Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Parque Iracema, Cep: 60.824-116, Fortaleza/CE – Galpão 20.
 - 1.6.3.Unidade de medida de consumo: Unidade.
 - 1.6.4.Volume/quantidade requerida: O volume total 4.931 unidades, sendo 4.710 unidades de mediadores simbólicos e 221 unidades de itens pedagógicos.
 - 1.6.5.Demandantes e usuários finais: O demandante é o Núcleo de Depoimento Especial. Os usuários finais são os jurisdicionados do Depoimento Especial.
- 1.7. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com mediadores simbólicos e itens pedagógicos em salas de Depoimento Especial devidamente organizadas, favorecendo a realização das oitivas com Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco dos(as) depoentes vítimas ou testemunhas apresentarem maior dificuldade em relatar os fatos acontecidos, o que poderia afetar até mesmo a qualidade da produção da prova jurisdicional.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

- 2.1. Não há contratação anterior que seja compatível com a necessidade apresentada, assim não tendo parâmetros de contratações internas para comparação preliminar.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- 3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:
 - 3.1.1.**Solução (A):** Criação de um programa interno de doação de brinquedos, materiais educativos e livros;
 - 3.1.2.**Solução (B):** Doação de particulares;

- 3.1.3.**Solução (C):** Identificação de brinquedos, materiais educativos e livros ociosos em outras unidades que possam ser realocados para atender à demanda;
- 3.1.4.**Solução (D):** Compra/aquisição de brinquedos, materiais educativos e livros.
- 3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:
- 3.2.1. Remanejamento interno;
- 3.2.2. Compartilhamento de outras soluções existentes;
- 3.2.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e até possivelmente coletiva.
- 3.3. Sobre as **soluções internas**, verificou-se que os recursos disponibilizados atualmente ao Núcleo de Depoimento Especial do TJCE mostram-se **insuficientes** para atender à demanda. Assim, verificou-se inviável o atendimento da demanda por meio de **remanejamento interno, compartilhamento entre as unidades ou atendimento provisório**, visto que o material necessário para atender à demanda não está disponível nos estoques nem em uso em outras unidades, impossibilitando o uso dessas soluções para suprir a necessidade identificada.
- 3.4. No que se refere **as três primeiras soluções, criação de um programa interno de doação de brinquedos, materiais educativos e livros, identificação em outras unidades se há brinquedos, materiais educativos e livros excedentes e doação de particulares**, identificou-se a **inviabilidade** de atender a demanda apresentada tendo em vista os motivos abaixo:
- 3.4.1.**Solução de criação de um programa interno de doação de brinquedos, materiais educativos e livros:** Haja vista a demanda que resultou o presente estudo requer padronização, caso optasse por doação, esses itens poderiam não ter a qualidade, quantidade e especialidade que se requer numa sala de acolhimento. Além disso, a criação de um programa demandaria mais tempo, não traria os resultados esperados, e não teria a seleção técnica, que é fundamental na escolha dos itens, o que não seria possível por meio de doação.
- 3.4.2.**Doação de particulares:** Implementar essa solução da mesma forma que a solução anterior, por se tratar de doação, é possível que não se consiga com a qualidade e quantidade necessária, ficando o atendimento a mercê de outros fatores, podendo inclusive não conseguir atender a demanda.
- 3.4.3.**Solução de identificar se existem brinquedos, materiais educativos e livros ociosos em outras unidades que possam ser realocados para atender à demanda:** Visto que não existem brinquedos, materiais educativos e livros disponíveis em outras unidades, essa opção se torna inexecutável.
- 3.5. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento da necessidade evidenciada é a solução (D), mencionada no item 3.1.4, referente a aquisição de brinquedos, materiais educativos e livros para equipar as salas de depoimento especial nas comarcas do Tribunal de Justiça, a qual necessita de análise, sendo **realizado levantamento de mercado, para concluir que a forma de atendimento encontrada é técnica e financeiramente viável para o atendimento da demanda**, seguindo os seguintes parâmetros:
- 3.5.1. Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;
- 3.5.2. Pesquisa em outros órgãos e entidades; e
- 3.5.3. Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A aquisição em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se ao Planejamento Estratégico 2021-2030, em seu objetivo estratégico nº 3, que visa garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo, de modo que, em conjunto, signifique oferecer um atendimento adequado quando da tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de casos de violência e o pleno acolhimento destes jurisdicionados, contribuindo para a obtenção de depoimentos mais completos e precisos, ao mesmo tempo em que respeita e protege a saúde mental das vítimas e testemunhas.
- 4.2. Desta forma, o fornecimento identificado para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois diz respeito a necessidade de resguardar a vítima ou testemunha de qualquer contato com o autor ou acusado que apresente ameaça, coação e constrangimento, além de proporcionar um local onde a escuta especializada e o depoimento especial serão apropriados e acolhedores, conforme estabelecem os artigos 9º e 10º da Lei nº 13.431/2017, Provimento nº15/2023 CGJ.
- 4.3. Para que a solução atenda à necessidade e produza os resultados pretendidos é necessário que ela atenda os seguintes aspectos essenciais:
 - 4.3.1. Parâmetros de qualidade:
 - 4.3.1.1. Os brinquedos, materiais educativos e livros devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, que garantam durabilidade, funcionalidade ergonômica e resistência ao uso frequente, seguindo os padrões estabelecidos pela instituição.
 - 4.3.1.2. Quando exigido, os itens deverão atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelo INMETRO, devendo apresentar, inclusive, o selo oficial do referido instituto.
 - 4.3.2. Parâmetros de manutenção, substituição e garantia:
 - 4.3.2.1. Garantia Legal: O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.
 - 4.3.2.2. Assim, caso os materiais apresentem vício de fabricação ou defeito no ato de entrega ou dentro dos prazos acima listados, o fornecedor deverá proceder a substituição dos produtos.
 - 4.3.2.3. Garantia Contratual: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não foram vislumbrados riscos ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
 - 4.3.3. Parâmetros de transporte: Serão de responsabilidade da FORNECEDORA as condições para a entrega dos suprimentos, ficando o TJCE isento de qualquer custo relacionado ao transporte.
 - 4.3.4. A entrega ao TJCE deve utilizar veículos que realizem transporte seguro do produto, de forma a não danificar o material.
 - 4.3.5. Parâmetros de sustentabilidade: A solução deve priorizar o uso de materiais sustentáveis ou de baixo impacto ambiental, além de garantir durabilidade e resistência. Além disso, O TJCE promoverá a destinação adequada desses itens ao fim de sua vida útil, priorizando a reutilização, a reciclagem específica ou o descarte de forma ambientalmente adequada de materiais sempre

que possível, visando minimizar impactos ambientais.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Plano Estratégico 2021/2030), visto que prevê em seu Objetivo Estratégico nº 03 garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo, contribuindo para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, especificamente no Código da Contratação **RDP-SEADI-2026-374**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.
- 6.3. O produto deve possuir garantia legal nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.4. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do(a) envio formal do contrato ou instrumento equivalente.
 - 6.4.1. Os bens deverão ser entregues no/a: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Parque Iracema, Cep: 60.824-116, Fortaleza/CE – Galpão 20, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Contato: (85) 3108-1538/1537.
- 6.5. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.6. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.7. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 6.7.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR Nº 18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024;
 - 6.7.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados:
 - 7.1.1. Número de **184 comarcas** aptas ao acolhimento de Depoimento Especial, conforme OFÍCIO Nº 041/2026-NUDEPE, anexo;
 - 7.1.2. O quantitativo mínimo de itens a ser distribuído a cada comarca.
 - 7.1.3. Margem de segurança de 20% para os itens a fim de suprir eventuais desgastes de uso dos itens ou aumento na demanda estimada.

- 7.2. No cálculo da margem de segurança, ressalta-se que foi estabelecido o critério de arredondamento para número inteiro imediatamente superior a fim de evitar quantitativos não inteiros.
- 7.3. Conforme demonstrado na tabela abaixo, para a aquisição do Kit de 100 molas, será necessário adquirir 04 (quatro) kits para garantir a entrega de 02 (duas) molas por comarca (368 unidades), restando 32 (trinta e duas) molas. Nesse sentido, aplicando a margem de segurança (20%), faz-se necessário adquirir mais 01 (um) kit completo, tendo em vista a necessidade de garantir uma quantidade segura para reposição e levando em consideração que se trata de um item amplamente comercializado em kits com quantitativo unitário definido.
- 7.4. Da mesma forma, aplica-se esse entendimento para a aquisição dos lápis pretos, pois serão 05 (cinco) lápis para cada comarca, totalizando 920 (novecentos e vinte) lápis. Para garantir essa entrega é necessária a aquisição de 07 (sete) caixas, com 144 (cento e quarenta e quatro) lápis cada, totalizando 1.008 lápis. Sendo assim, após a distribuição prevista, restarão 88 lápis. Todavia, a fim de assegurar a margem de segurança que é de 184 (cento e oitenta e quatro) lápis, é necessária a aquisição de mais 01 caixa.
- 7.5. Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a necessidade de aquisição de 4.931 (quatro mil, novecentas e trinta e uma) unidades, sendo 4.710 (quatro mil, setecentas e dez) unidades de mediadores simbólicos e 221 (duzentas e vinte e uma) unidades de itens pedagógicos demanda que a necessidade impõe, mostra-se o quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, compreendendo as 184 comarcas que fazem parte do Poder Judiciário, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência, conforme anexos do presente Estudo e informações dispostas no quadro abaixo:

7.5.1. Quadro de quantitativo de mediadores simbólicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO	UNID.	TOTAL	MARGEM DE SEGURANÇA	TOTAL COM MARGEM
01	Boneca cor clara	01 item por Comarca	Unidade	184	37	221
02	Boneca cor negra/escura	01 item por Comarca	Unidade	184	37	221
03	Kit de Mini Bonecos Heróis	01 kit por Comarca	Unidade	184	37	221
04	Kit Carrinhos de Brinquedo	Cada kit conterá 20 carrinhos e serão distribuídos 05 carrinhos por Comarca	Unidade	46	10	56
05	Kit Panelinhas	01 kit por Comarca	Unidade	184	37	221
06	Conjunto de Blocos de Montar	01 conjunto por Comarca	Unidade	184	37	221
07	Kit C/ 100 Molas	Cada kit contém 100 molas e serão distribuídas 02 molas para cada Comarca	Unidade	4	1	5
08	Jogo Dominó	01 item por Comarca	Unidade	184	37	221
09	Jogo de Damas	01 item por Comarca	Unidade	184	37	221
10	Jogo da Memória	01 item por Comarca	Unidade	184	37	221
11	Quebra-Cabeça	01 item por Comarca	Unidade	184	37	221

12	Bolinha Anti Stress	01 item por Comarca	Unidade	184	37	221
13	Urso de pelúcia	01 item por Comarca	Unidade	184	37	221
14	Caixa de giz de cera	03 caixas por Comarca	Unidade	552	111	663
15	Caixa de lápis de cor	03 caixas por Comarca	Unidade	552	111	663
16	Caixa de lápis escolar preto	Cada caixa contém 144 lápis e serão distribuídos 05 lápis para cada comarca.	Unidade	7	1	8
17	Apontador de lápis	02 itens por Comarca	Unidade	368	74	442
18	Estojo caneta hidrográfica	02 itens por Comarca	Unidade	368	74	442
TOTAL						4.710

7.5.2. Quadro de quantitativo de itens pedagógicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO	UNID.	TOTAL	MARGEM DE SEGURANÇA	TOTAL COM MARGEM
01	Kit Livros clássicos infantis	01 kit por Comarca	Unidade	184	37	221
TOTAL						221

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE. Entretanto, conforme o item 3 (Formas de Atendimento da Necessidade), as soluções a seguir mostraram-se inviáveis para a presente demanda: A criação de um programa interno de doação de brinquedos, materiais educativos e livros infantis, a doação por parte de particulares e identificar se existem brinquedos, materiais educativos e livros infantis ociosos em outras unidades que possam ser realocados para atender à demanda, tendo sido encontrada a seguinte possibilidade de solução:

8.1.1. **Solução:** Compra/aquisição de brinquedos, materiais educativos e livros infantis.

8.1.1.1. **Descrição da solução:** O fornecimento será feito conforme as especificações técnicas definidas, garantindo a aquisição adequada dos itens para atender às demandas do órgão.

8.1.1.2. **Vantagens da solução:** O TJCE se torna o proprietário dos brinquedos, materiais educativos e livros infantis, tendo total controle do patrimônio. Além disso, a aquisição bem planejada garantirá a estrutura necessária para um atendimento humanizado e eficiente nas salas de depoimento especial, em conformidade com as normas e boas práticas recomendadas.

8.1.1.3. **Desvantagem da solução:** A manutenção e armazenagem dos brinquedos, materiais educativos e livros infantis é de responsabilidade do TJCE.

8.2. Após análise das alternativas, a **compra/aquisição de brinquedos, materiais educativos e livros infantis** foi considerada a opção mais viável, pois oferece maior flexibilidade na escolha dos fornecedores, melhor controle sobre a qualidade dos produtos, além de permitir uma negociação

mais eficiente dos preços e prazos de entrega. A aquisição também garante o cumprimento das especificações exigidas pelo Tribunal e o atendimento ágil das necessidades identificadas, evitando potenciais atrasos ou complicações logísticas associados à terceirização do processo de fornecimento.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

- 9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento em questão que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 125.377,08 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos)**, podendo este valor ser alterado quando da elaboração do Termo de Referência.
- 9.2. A pesquisa de preços realizada utilizou os parâmetros indicados nos incisos I, II e III do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, priorizando os valores praticados em outras contratações públicas e domínio amplo, com base na descrição e especificações compatíveis com a necessidade do TJCE.
- 9.3. No que se refere à metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência, foi aplicado o **método da média aritmética**, após a comparação do mesmo com a mediana (R\$ 125.925,29). O cálculo considerou pelo menos 3 (três) preços de referência, selecionados a partir de fontes confiáveis, sendo desconsiderados os valores inexecutáveis e excessivamente elevados.
- 9.1. Essa metodologia está de acordo com a Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021. Em seu artigo 3º, inciso V, determina-se que a pesquisa de preços seja materializada em documento que contenha o método matemático aplicado para a definição do valor estimado, garantindo maior transparência e precisão na formação do preço de referência.
- 9.2. Todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo preços obtidos, cálculos, fontes, critérios adotados e metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência, encontram-se no relatório, na planilha e no mapa comparativo de preços anexados aos autos do presente processo.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade é a **compra/aquisição de brinquedos, materiais educativos e livros infantis**, pelos seguintes motivos:
- 10.1.1. A solução escolhida garante que as especificações técnicas dos brinquedos, materiais educativos e livros infantis sejam atendidas com precisão, especialmente em termos de durabilidade, resistência e conformidade com as necessidades do TJCE.
- 10.1.2. A solução permite que os brinquedos, materiais educativos e livros infantis estejam disponíveis de imediato para todas as unidades.
- 10.1.3. Em virtude da praticidade, da durabilidade, disponibilidade imediata para atender à demanda a qualquer tempo e ampla variedade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, sendo uma prática adotada na maioria dos órgãos públicos.
- 10.1.4. A solução escolhida garante o aparelhamento de um ambiente favorável e seguro para atendimento das crianças e adolescentes nas salas de depoimento especial.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

- 11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional,

assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização.

- 11.2. Nesse contexto, considerando que o grupo de itens de Brinquedos e Materiais Educativos atinge valor estimado acima de R\$ 80.000,00, portanto afastando a hipótese do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, e sendo observado que se tratam de bens de natureza divisível, verificou-se que o a melhor opção seria licitar em diferentes lotes, sendo distribuídos na divisão proposta pelo art. 48, inciso III da LC 123/2006 (deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte).
- 11.3. Por outro lado, no que se refere ao grupo do item de Livros Infantis, levando em consideração o valor estimado e a disposição do art. 48, inciso I da LC 123/2006 (Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), verificou-se que o a melhor opção seria licitar esse grupo em Lote Exclusivo para ME e EPP.
- 11.4. Com isso, levando em consideração o valor estimado dos grupos de itens e as disposições legais da Lei Complementar 123/2006, resultou na identificação da melhor opção em licitar em 03 (três) diferentes lotes, restando assim distribuídos em proposta de divisão:
 - 11.4.1. **Lote 01** – Brinquedos e materiais educativos - Cota Principal – para ampla concorrência.
 - 11.4.2. **Lote 02** – Brinquedos e materiais educativos - Cota reservada – destinada ao atendimento por ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.
 - 11.4.3. **Lote 03** – Livros infantis – Lote Exclusivo para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso I.
- 11.5. Os quantitativos detalhados para cada lote estão descritos no anexo II deste ETP – ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta, ao menos em relação a este insumo, auxiliando no processo de diálogo e a tomada de depoimentos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência contribuindo para a obtenção de depoimentos mais completos e precisos, ao mesmo tempo em que respeita e protege a saúde mental das vítimas e testemunhas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

- 13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão.
- 13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de

sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

- 15.1.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 15.1.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 15.1.3. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).
- 15.1.4. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

- 17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade não requer disciplina específica, contudo, considere-se as seguintes normas, que merecem atenção na implementação da solução:

- 17.1.1. **Lei Nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil, fornecendo as diretrizes para a aquisição pretendida, desde a planejamento da contratação até a seleção do fornecedor e a consequente execução do objeto, assegurando legalidade e transparência no processo.
- 17.1.2. **Resolução Nº 07/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE):** Alinha o processo de aquisição pretendida ao Plano Estratégico 2030 do TJCE, garantindo que as ações estejam voltadas para a modernização, otimização dos recursos e melhoria das condições de trabalho.
- 17.1.3. **Decreto Nº 9.603/2018:** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
- 17.1.4. **Lei Nº 13.431/2017:** Normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência.
- 17.1.5. **Resolução do Órgão Especial Nº 06/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE):** Dispõe sobre a implementação da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- 17.1.6. **Resolução Nº 299/2019 do CNJ:** Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

- 18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- 18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;
- 18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- 18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.
- 18.2. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;
- 18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;
- 18.4. Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado promover a compra/aquisição de brinquedos, materiais educativos e livros infantis.

Fortaleza, data e hora registradas nas assinaturas eletrônicas.

Equipe de Planejamento:

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Cicero Ronnildo Araujo Melo
Técnico Judiciário

Kelson Rubens de Sousa Oliveira
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, Gestor de Unidade, em 21/05/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RONNILDO ARAUJO MELO**, Servidor, em 21/05/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 21/05/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711816** e o código CRC **5E86E8CB**.

Referência: Processo nº 8507205-22.2026.8.06.0000

SEI nº 0711816



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
NÚCLEO DE DEPOIMENTO ESPECIAL**

OFÍCIO Nº 041/2026-NUDEPE

Assunto: Memória de cálculos referente ao CPA 8514470-58.2024.8.06.0000

Fortaleza, 12 de março de 2026.

Senhora Coordenadora,

Conforme já fundamentado nos documentos anteriormente anexados a esse processo, embasados na legislação vigente. Lei nº 13.431/2017, Decreto nº 9603/2018, Resolução nº 299/2019/CNJ, Res. Nº 06/2020 do Órgão Especial do TJCE e Provimento nº 15/2023/CGJCE, para tornar uma sala acolhedora para receber a criança ou adolescente que irá depor sobre uma situação de violência, é preciso ter objetos que tornem o ambiente mais leve, que possibilitem uma maior interação entre entrevistador e depoente, como brinquedos, jogos, material para desenhar e livros em variedade suficiente, de acordo com a faixa etária a ser atendida, crianças (em geral, a partir dos 6 anos) até adolescentes de 17 anos. Os brinquedos, jogos e livros foram escolhidos considerando o público infantojuvenil.

A escolha dos itens se deu por serem objetos simples, comumente utilizados em serviços que realizam atendimento de crianças e adolescentes.

A quantidade de itens objetiva cobrir uma pequena variedade de objetos de possível interesse de crianças e adolescentes. Em cada sala de acolhimento deve conter: (folha 381 do CPA 8514470-58.2024.8.06.0000).

- 11 livros (sendo um de tema variado e 10 livros do Kit clássicos infantis);
- 8 brinquedos;
- 3 jogos;
- Material para desenho (lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, caneta hidrográfica e apontador).

Diante dos levantamentos realizados e considerando as 184 comarcas que fazem parte do Poder Judiciário, foi possível chegar à seguinte estimativa:

ITEM	PÚBLICO-ALVO	ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO	TOTAL	MARGEM DE SEGURANÇA	TOTAL COM MARGEM
Boneca cor clara	Infantil	01 unidade por Comarca	184 Bonecas	37 unid.	221 Unid.
Boneca cor negra/escura	Infantil	01 unidade por Comarca	184 Bonecas	37 unid.	221 Unid.

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325
depoimentoespecial@tjce.jus.br
Fone: (85) Fone: (85) 982312391

Kit de Mini Bonecos Heróis	Infantil	01 kit com 5 bonecos por Comarca	184 Kits	37 kits	221 Unid.
Kit Carrinhos de Brinquedo	Infantil	Cada kit contém 20 carrinhos e serão distribuídos 05 carrinhos por Comarca.	46 kits de carrinhos	10 kits.	56 Unid.
Kit Panelinhas	Infantil	01 kit por Comarca	184 Kits	37 kits	221 Unid.
Conjunto de Blocos de Montar	Infantil	01 conjunto por Comarca	184 Conjuntos	37 kits	221 Unid.
Kit C/ 100 Molas	Infantil	Cada kit contém 100 molas e serão distribuídas 02 molas para cada comarca.	4 kits	1 kit	5 Unid. (100 molas cada)
Jogo Dominó	Adolescente	01 unidade por Comarca	184 Jogos	37 unid	221 Unid.
Jogo de Damas	Adolescente	01 unidade por Comarca	184 Jogos	37 unid	221 Unid.
Jogo da Memória	Adolescente	01 unidade por Comarca	184 Jogos	37 unid	221 Unid.
Quebra-Cabeça	Infantil e Adolescente	1 unidade por Comarca	184 quebra-cabeças	37 unid.	221 Unid.
Bolinha Anti Stress	Infantil e Adolescente	01 unidade por Comarca	184 Bolinhas	37 unid.	221 Unid.
Urso de pelúcia	Infantil e Adolescente	01 unidade por Comarca	184 Ursos	37 unid.	221 Unid.
Caixa de giz de cera	Infantil e Adolescente	03 unidades por Comarca	552 Caixas	111 uni.	663 Unid.
Caixa de lápis de cor	Infantil e Adolescente	03 unidades por Comarca	552 Caixas	111 uni.	663 Unid.
Caixa de lápis escolar preto	Infantil e Adolescente	Cada caixa contém 144 lápis e serão distribuídos 05 lápis para cada comarca.	7 Caixas	1 unid.	8 Unid. (144 lápis cada)
Apontador de lápis	Infantil e Adolescente	02 unidades por Comarca	368 Apontadores	74 unid.	442 Unid.
Estojo caneta hidrográfica	Infantil e Adolescente	02 unidades por Comarca	368 estojos	74 unid.	442 Unid.
TOTAL					4.710

Com relação aos Livros, a distribuição ocorrerá da seguinte forma:

ITEM	PÚBLICO-ALVO	ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO	TOTAL	MARGEM DE SEGURANÇA	TOTAL COM MARGEM
Kit Livros clássicos infantis	—	01 unidade por Comarca	184 Kits	37 kits	221 Unid.
TOTAL					221 Unidades

Decidimos por retirar os livros de títulos variados em virtude da dificuldade na aquisição.

Com relação ao quantitativo estimado, foi estabelecida uma **margem de segurança de 20%** para os itens a fim de suprir eventuais desgastes de uso dos itens ou aumento na demanda estimada. Ademais, ressalta-se que, no cálculo da margem de segurança, foi estabelecido o critério de arredondamento para número inteiro imediatamente superior a fim de evitar quantitativos não inteiros.

Ressalte-se que para a aquisição do Kit de 100 molas, será necessário adquirir 4 kits para garantir a entrega de 2 molas por comarca (368 unidades), restando 32 molas. Ademais, aplicando a margem de segurança (20%), faz-se necessário adquirir mais 01 (um) kit completo, tendo em vista a necessidade de garantir uma quantidade segura para reposição e levando em consideração que se trata de um item amplamente comercializado em kits com quantitativo unitário definido.

Da mesma forma, aplica-se o entendimento para a aquisição dos lápis pretos, pois serão 5 lápis para cada comarca, totalizando 920 lápis. Para garantir essa entrega é necessária a aquisição de 7 caixas, com 144 lápis. A margem de segurança é de 184 lápis, portanto é necessária a aquisição de mais 1 caixa.

Segue anexa uma foto da sala de acolhimento do Fórum Clóvis Beviláqua para ilustrar o ambiente em que o material lúdico será utilizado nas comarcas.

Agradeço o empenho de toda a equipe para tornar acolhedor o ambiente para receber as crianças e adolescente que vão contribuir com a justiça.

Atenciosamente,

IANA MARTINS
ARAUJO:800121
59387

Assinado de forma digital
por IANA MARTINS
ARAUJO:80012159387
Dados: 2026.03.12 09:19:03
-03'00'

Iana Martins Araújo
Supervisora Operacional
Núcleo de Depoimento Especial



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS

LOTES 01 e 02 - BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 01 - COTA PRINCIPAL			LOTE 02 – COTA RESERVADA			QUANTIDADE TOTAL DO ITEM
					QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BONECA COR CLARA: CORPO FABRICADO 100% EM VINIL, ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, COM ROUPAS, COR DE PELE EM TONS CLAROS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILK BRINQUEDOS E BAMBOLA BRINQUEDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BONECA COR CLARA	MILK BRINQUEDOS E BAMBOLA BRINQUEDOS	UNIDADE	166	R\$ 37,35	R\$ 6.200,10	55	R\$ 37,35	R\$ 2.054,25	221
2	BONECA COR NEGRA/ESCURA: CORPO FABRICADO 100% EM VINIL, ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, COM ROUPAS, COR DE PELE EM TONS ESCUROS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILK BRINQUEDOS E BAMBOLA BRINQUEDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BONECA COR NEGRA/ESCURA	MILK BRINQUEDOS E BAMBOLA BRINQUEDOS	UNIDADE	166	R\$ 38,39	R\$ 6.372,74	55	R\$ 38,39	R\$ 2.111,45	221

3	KIT DE MINI BONECOS HERÓIS: CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 BONECOS DE, NO MÍNIMO, 9 CM DE ALTURA CADA, MATERIAL PLÁSTICO, SUGESTÃO DE PERSONAGENS: HOMEM-ARANHA, HOMEM DE FERRO, CAPITÃO AMÉRICA, HULK, PANTERA NEGRA, THOR E SUPER-HOMEM. DENTRO DE CADA KIT NÃO PODE HAVER BONECO REPETIDO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ALL SEASONS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	KIT DE MINI BONECOS HERÓIS	ALL SEASONS	UNIDADE	166	R\$ 74,73	R\$ 12.405,18	55	R\$ 74,73	R\$ 4.110,15	221
4	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO: CONTENDO NO MÍNIMO 20 CARRINHOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7 CM X 3 CM, FABRICADOS EM PLÁSTICO E/OU METAL, CORES DIVERSIFICADAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ARK TOYS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO	ARK TOYS	UNIDADE	42	R\$ 72,23	R\$ 3.033,66	14	R\$ 72,23	R\$ 1.011,22	56
5	KIT PANELINHAS: CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 PEÇAS DE MATERIAL PLÁSTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: PAIS E FILHOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	KIT PANELINHAS	PAIS E FILHOS	UNIDADE	166	R\$ 37,87	R\$ 6.286,42	55	R\$ 37,87	R\$ 2.082,85	221
6	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM TAMPA OU BOLSA DE ARMAZENAMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 96 PEÇAS COM BLOCOS DE 2, 4, 6 E 8 PINOS, DEVE ACOMPANHAR RODINHAS E BLOCOS COM PINOS QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS RODINHAS, INDICAÇÃO + DE 3 ANOS, CORES SORTIDAS, MATERIAL PLÁSTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: LUCTOYS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR	LUCTOYS	UNIDADE	166	R\$ 38,72	R\$ 6.427,52	55	R\$ 38,72	R\$ 2.129,60	221

7	KIT MOLAS: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 MOLAS COLORIDAS, COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 7 CM CADA, TAMANHO MÍNIMO DA MOLA ESTICADA, 4,5 M, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NÃO ESPECIFICADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	KIT MOLAS	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	4	R\$ 289,86	R\$ 1.159,44	1	R\$ 289,86	R\$ 289,86	5
8	JOGO DE DOMINÓ: ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA, CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DAS PEÇAS 4 CM X 2 CM X 0,5 CM, FABRICADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, BOLINHAS COLORIDAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NÃO ESPECIFICADO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JOGO DE DOMINÓ	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	166	R\$ 14,90	R\$ 2.473,40	55	R\$ 14,90	R\$ 819,50	221
9	JOGO DE DAMAS: TABULEIRO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO OU EM MDF; DIMENSÕES MÍNIMAS DO TABULEIRO: 26 CM X 26 CM, NO MÍNIMO 12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS; EMBALAGEM EM MDF OU CAIXA DE PAPELÃO; CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAIS E FILHOS, URIARTE E JUNGES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JOGO DE DAMAS	PAIS E FILHOS, URIARTE E JUNGES	UNIDADE	166	R\$ 38,17	R\$ 6.336,22	55	R\$ 38,17	R\$ 2.099,35	221
10	JOGO DA MEMÓRIA: JOGO CONTENDO NO MÍNIMO 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS, NO MÍNIMO, 5 CM X 5 CM CADA; PEÇAS FABRICADAS EM MDF, COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS; EMBALAGEM EM CAIXA DE MDF COM TAMPA ILUSTRADA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARLU BRINQUEDOS, JUNGES E CIABRINK. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JOGO DA MEMÓRIA	CARLU BRINQUEDOS, JUNGES E CIABRINK	UNIDADE	166	R\$ 33,32	R\$ 5.531,12	55	R\$ 33,32	R\$ 1.832,60	221

11	QUEBRA-CABEÇA: CONTENDO NO MÍNIMO 30 PEÇAS, MATERIAL MDF, TEMA VARIADO, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS; DIMENSÕES MÍNIMAS DO QUEBRA-CABEÇAS MONTADO: 43 CM X 28 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA EM MDF. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAIS E FILHOS, NIG BRINQUEDOS E ELKA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	QUEBRA-CABEÇA	PAIS E FILHOS, NIG BRINQUEDOS E ELKA	UNIDADE	166	R\$ 35,85	R\$ 5.951,10	55	R\$ 35,85	R\$ 1.971,75	221
12	BOLINHA ANTI-STRESS: FABRICADA EM VINIL ANTIALÉRGICO; DIMENSÃO MÍNIMA DO PRODUTO: 6 CM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NÃO ESPECIFICADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BOLINHA ANTI STRESS	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	166	R\$ 4,58	R\$ 760,28	55	R\$ 4,58	R\$ 251,90	221
13	URSO DE PELÚCIA: ARTICULADO (MOVIMENTA AS PERNAS E OS BRAÇOS), MEDINDO, NO MÍNIMO, 25 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: PELÚCIA 100% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER/SILICONE. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GULU E ALEPLUSH. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	URSO DE PELÚCIA	GULU E ALEPLUSH	UNIDADE	166	R\$ 57,56	R\$ 9.554,96	55	R\$ 57,56	R\$ 3.165,80	221
14	CAIXA DE GIZ DE C E R A : CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 GIZES EM CORES DIVERSAS, FORMATO ANATÔMICO, PESO MÍNIMO DO PRODUTO: 48G, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA EMBALAGEM 11,4 X 10 X 1 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, GIOTTO E CIS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE GIZ DE CERA	FABER-CASTELL, GIOTTO E CIS	UNIDADE	498	R\$ 9,85	R\$ 4.905,30	165	R\$ 9,85	R\$ 1.625,25	663

15	CAIXA DE LÁPIS DE COR: CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS, TAMANHO DE LÁPIS DE, NO MÍNIMO, 17 CM, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, MADEIRA REFLORESTADA OU RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, TRIS, E CIS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE LÁPIS DE COR	FABER-CASTELL, TRIS, E CIS	UNIDADE	498	R\$ 12,74	R\$ 6.344,52	165	R\$ 12,74	R\$ 2.102,10	663
16	CAIXA DE LÁPIS PRETO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 144 LÁPIS, TIPO ESCOLAR, COR PRETA, GRAFITE Nº 2, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, CORPO DO LÁPIS EM MADEIRA OU RESINA SINTÉTICA ATÓXICA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS E LEO & LEO . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE LÁPIS PRETO	CIS E LEO & LEO	UNIDADE	6	R\$ 56,26	R\$ 337,56	2	R\$ 56,26	R\$ 112,52	8
17	APONTADOR DE L Á P I S : TIPO ESCOLAR, FABRICADO MATERIAL PLÁSTICO, COM FURO, COM DEPÓSITO, NO MÍNIMO 4CM DE TAMANHO, LÂMINA EM AÇO, CORES VARIADAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIS E LEO & LEO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	APONTADOR DE LÁPIS	TRIS E LEO & LEO	UNIDADE	332	R\$ 3,10	R\$ 1.029,20	110	R\$ 3,10	R\$ 341,00	442
18	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: CONTENDO NO MÍNIMO 12 CANETAS COM CORES DIVERSAS, PONTA DE, NO MÍNIMO 0.7MM, TINTA LAVÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, COMPACTOR, CIS E TRIS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA	FABER-CASTELL, COMPACTOR, CIS E TRIS	UNIDADE	332	R\$ 17,19	R\$ 5.707,08	110	R\$ 17,19	R\$ 1.890,90	442

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 90.815,80	R\$ 30.002,05	—
VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02	R\$ 120.817,85		

LOTE 03 - LIVROS INFANTIS – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 03 - EXCLUSIVO ME E EPP			QUANTIDADE TOTAL DO ITEM
					QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	KIT LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS: CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 LIVROS INFANTIS DE HISTÓRIAS ILUSTRADAS DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LIVROS 19 X 13,5 CM. HISTÓRIAS CLÁSSICAS INDICADAS: A BELA ADORMECIDA, A BELA E A FERA, ALADIM, A PEQUENA SEREIA, BAMBI, BRANCA DE NEVE, CHAPEUZINHO VERMELHO, CINDERELA, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, O MAGICO DE OZ, O PEQUENO POLEGAR, OS TRÊS PORQUINHOS, O PATINHO FEIO, PETER PAN E PINÓQUIO. MARCA/EDITORIA DE REFERÊNCIA: COLEÇÃO CLÁSSICOS DE OURO, EDITORA TODOLIVRO, AUTORA CRISTINA MARQUES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	KIT LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS	EDITORIA TODOLIVRO	UNIDADE	221	R\$ 20,63	R\$ 4.559,23	221
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					R\$ 4.559,23			–

VALOR TOTAL A LICITAR	R\$ 125.377,08
-----------------------	----------------



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, Gestor de Unidade, em 21/05/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RONNILDO ARAUJO MELO**, Servidor, em 21/05/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, Servidor, em 21/05/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711874** e o código CRC **9AF53E79**.